



**EDITAL 003/2025**  
**Programa Minha Casa Minha Vida**  
**Residencial Alegre**

**DISPÕE SOBRE AS CONVOCAÇÕES DO CADASTRO DE RESERVA PARA VISTORIA E PREENCHIMENTO DAS UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES DO RESIDENCIAL ALEGRE.**

A **Prefeitura Municipal de Sooretama**, por meio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 11.977/2009, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), bem como nas diretrizes do Ministério das Cidades, e observadas as normativas de seleção, hierarquização, indicação e vistoria dos beneficiários, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÕES DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA DAS UNIDADES HABITACIONAIS REMANESCENTES DO RESIDENCIAL ALEGRE**, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida- Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

**1. DO FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO DO ATO**

- 1.1.** Considerando que o sorteio público das unidades habitacionais já foi realizado em conformidade com o edital 002/2025, respeitando critérios objetivos de prioridade e igualdade de participação;
- 1.2.** Considerando que alguns beneficiários sorteados não compareceram às vistorias, desistiram voluntariamente ou não atenderam às exigências previstas, inviabilizando sua continuidade no processo de indicação das unidades;
- 1.4.** Considerando que as normativas do Programa Minha Casa Minha Vida preveem que, em caso de ausência, desistência ou inaptidão, a administração pública deverá proceder ao chamamento do Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem classificatória, prioridades e critérios de hierarquização;

**2. DA FINALIDADE DA CONVOCAÇÃO**

- 2.1.** A presente convocação visa preencher as vagas abertas em decorrência de desistências, não comparecimentos, impossibilidades técnicas ou descumprimento de requisitos por parte de beneficiários originalmente sorteados.



**2.2.** Os convocados irão participar da vistoria técnica presencial das unidades habitacionais do Residencial Alegre, etapa obrigatória para a confirmação da indicação do imóvel e futura geração de contrato habitacional pela entidade financeira responsável.

### **3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA**

**3.1.** Serão convocados, em ordem classificatória, os beneficiários constantes no Cadastro de Reserva formado conforme o edital 002/2025;

**3.2.** A lista completa constará em anexo ao presente edital para publicação, contendo nome completo do candidato, classificação, unidade habitacional e data de vistoria, conforme já adotado nos procedimentos anteriores do Residencial Alegre;

**3.3.** A definição da unidade habitacional a ser destinada aos candidatos convocados do Cadastro de Reserva observará a **disponibilidade das unidades**, de modo que a vaga decorrente da primeira desistência, inaptidão ou não comparecimento será destinada ao primeiro colocado da lista de reserva e assim sucessivamente;

**3.4.** A Administração Municipal não assegura a escolha ou preferência prévia por determinada unidade habitacional, uma vez que a alocação será realizada conforme a demanda e a disponibilidade real, mantendo-se a impessoalidade, a transparência e a ordem de classificação.

**3.5.** São vedadas alterações ou solicitações individuais de troca de unidade para o Cadastro de Reserva.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS DA VISTORIA**

**4.1.** A vistoria será realizada presencialmente na unidade habitacional de convocação, em data e horário informados no Anexo I deste Edital.

**4.2.** O candidato deverá comparecer munido de Documento oficial de identificação com foto;

**4.3.** A ausência injustificada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data marcada para vistoria implicará desclassificação automática do candidato convocado, sendo chamado o próximo integrante do cadastro de reserva.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O não atendimento aos prazos e determinações do presente edital implicará renúncia tácita ao direito de indicação habitacional.



**5.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação federal aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

**5.3.** Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail institucional: [cras@sooretama.es.gov.br](mailto:cras@sooretama.es.gov.br);

**5.4.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ANEXO I- CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA					
ORDEM	NOME	CASA	QUADRA	DATA DA VISTORIA	HORÁRIO
1	Edson Rodrigues Linhares Junior	25	1	26/12/2025	8h às 14h
2	Brunela Gomes Pereira	41	6	26/12/2025	
3	Carlos Henrique Santos de Jesus	10	11	26/12/2025	
4	Lucas do Nascimento da Silva	14	11	26/12/2025	
5	Jocemar das Graças da Vitória	34	15	26/12/2025	
6	Cynthia da Costa Santos de Oliveira Xavier	25	4	26/12/2025	
7	Damiao Alcantara Dos Santos	6	13	26/12/2025	
8	Luiz Carlos Daniel	32	6	26/12/2025	
9	Maria Aparecida Vieira Boamorte	4	6	26/12/2025	
10	Gerlimar Pereira Dos Santos	21	14	26/12/2025	
11	Marco Antonio Da Silva	33	6	26/12/2025	
12	Marta Ramos Da Silva	17	5	26/12/2025	
13	Josielton De Assis Lopes	13	16	26/12/2025	
14	Joceli Gabriel Loureiro	12	3	26/12/2025	
15	Roberto Alcantara Teixeira	20	4	26/12/2025	
16	Gabriel Do Brasil De Castro	13	9	26/12/2025	
17	Jose Carlos De Jesus	2	12	26/12/2025	

Sooretama-ES, 23 de dezembro de 2025.

**RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA**

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº. 1967/2025 de 05 de dezembro de 2025.